

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1042/2008, DE 11/12/2008 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

115

“Dispõe sobre inclusão de incisos no artigo 2º da Lei Municipal nº. 964/2007, de 03/07/2007.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas
atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos “X” e “XI” no artigo 2º da Lei Municipal nº. 964/2007, de 03/07/2007, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - omissis.

X) um representante de estudantes da educação pública, indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

XI) um representante do Poder Executivo Municipal.

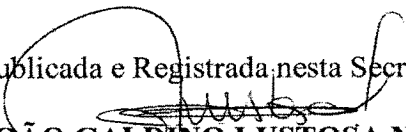
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana-SP, aos **11 (onze) dias** do mês de dezembro de 2008.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal